

RESOLUÇÃO Nº 104/2018

SUSPENDE OS PRAZOS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA AGIR NO PERÍODO DE 24/12/2018 À 09/01/2019.

HEINRICH LUIZ PASOLD, Diretor Geral da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 022/2017, e observado o que dispõe o inciso X da Cláusula 26 do Novo Protocolo de Intenções da AGIR e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

CONSIDERANDO que todos os entes consorciados da AGIR estarão com suas atividades paralisadas em razão de festividades de final de ano;

CONSIDERANDO que as demais entidades abrigadas no prédio onde funciona a Agência entrarão em férias coletivas e os serviços básicos estarão interrompidos;

CONSIDERANDO o número reduzido de servidores à serviço da AGIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender os prazos referentes aos processos administrativos em tramitação na Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, sem prejuízo dos atos e ações urgentes e obrigatórios, no período de 24 de dezembro de 2018 até 09 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 07 de dezembro de 2018.

HEINRICH LUIZ PASOLD

Diretor Geral da AGIR.